



EDITAL n. 73/2020

Altera o edital 385/2019 que torna público a abertura das inscrições para seleção de propostas de inovação que potencializem os setores econômicos estratégicos da região, para **promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida** e **estimular** a inovação e o empreendedorismo por meio de soluções envolvendo o desenvolvimento de produtos, serviços e/ou de processos inovadores.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna público a alteração do Edital n. 385/2020 da Reitoria, nos seguintes termos:

1 DAS ALTERAÇÕES

1.1 O subitem 4.2, do item “**4. DAS INSCRIÇÕES**”, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação:

4.2 *As inscrições dos projetos serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento e envio do formulário “Resumo Executivo do Projeto” disponível no website <http://materiais.unesc.net/editalinovacaounesc2020>, a partir do dia 04/12/2019 até o dia **10/04/2020**. Para validação da inscrição, o proponente deverá realizar o preenchimento completo do formulário. Após a confirmação eletrônica da inscrição, as informações não poderão mais ser alteradas.*

1.2 Os subitens 6.3 e 6.4, do item “**6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**”, passam a vigorar conforme segue:

6.3 Após o término do prazo de inscrição, a Gerência de Inovação terá até **15/04/2020** para a homologação da Inscrição, considerando-se habilitados os proponentes que cumprirem integralmente o disposto neste edital.

6.4 Após a homologação das inscrições, a Comissão de Avaliação terá até **30/04/2020** para a avaliação das propostas e divulgação do resultado final.

1.3 Insere-se o item específico relacionado ao “**CRONOGRAMA**” compondo o item 9.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Até 10/04/2020
Evento de apresentação das propostas selecionadas (homologadas)	15/04/2020
Resultado Final	30/04/2020
Assinatura do Termo de Compromisso/Contrato	15/05/2020
Início das atividades	30 dias, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso/Contrato

1.4 A partir da inserção do item 9, o item “**DISPOSIÇÕES FINAIS**” passa a ser renumerado como item 10 e os seus subitens como 10.1 e 10.2, mantendo-se a mesma redação dada pelo edital n. 385/2019.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas pelo do Edital n. 385/2019.

Criciúma/SC, 02 de março de 2020.

Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC